

RELATÓRIO E PARECER
CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GOVERNO

EXERCICIO DE 2017.

JANEIRO DE 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE CAPÃO BONITO DO SUL.....	7
1.1	ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	7
1.2	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	9
2.	PPA (PLANO PLURIANUAL).....	9
3.	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	12
4.	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E CRÉDITOS ADICIONAIS.....	13
4.1	LIMITES DOS CRÉDITOS ADICIONAIS.....	15
4.2	CRÉDITOS ADICIONAIS POR FUNDAMENTO LEGAL.....	15
5.	ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	18
5.1	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	18
5.1.1	Receitas Orçamentárias.....	20
5.1.1.1	Receitas Correntes.....	22
5.1.1.2	Receitas de Capital.....	23
5.1.2	Análise da receita de Transferências Intergovernamentais.....	25
5.1.3	Despesas Orçamentárias.....	26
5.1.3.1	Despesas Correntes.....	27
5.1.3.2	Despesas de Capital.....	28
5.2	BALANÇO FINANCEIRO.....	30
5.3	BALANÇO PATRIMONIAL.....	31
5.3.1	Superávit Financeiro.....	31
5.4	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	32
6.	LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.....	33
6.1	RESULTADO PRIMÁRIO.....	34
6.2	RESULTADO NOMINAL.....	35
6.3	DÍVIDA PÚBLICA.....	35
6.4	OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	36
6.5	LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL.....	37
6.6	AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.....	38
6.7	ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB.....	39
6.8	AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	41
6.9	DÍVIDA FLUTUANTE.....	42
6.10	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO.....	43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

7.	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	44
7.1	ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	45
7.2	RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2017.....	46
8.	AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017	49
9.	CONCLUSÃO.....	55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Detalhamento das Receitas	14
Tabela 2-Detalhamento das Despesas	14
Tabela 3-Quadro das Alterações Orçamentárias	15
Tabela 4-Créditos Adicionais por Fundamento Legal.....	16
Tabela 5-Receita/Despesas Atualizadas X Receitas/Despesas Realizadas.....	18
Tabela 6-Resultado Orçamentário- Superávit do Orçamento Corrente.....	19
Tabela 7 Percentual da despesa realizada X receita realizada.....	29
Tabela 8-Resultado Orçamentário X Resultado Financeiro.....	31
Tabela 10-Demonstrativo do Superávit Financeiro.....	32
Tabela 11-Demonstrativo das variações patrimoniais.....	33
Tabela 12-Demonstrativo do Resultado Primário.....	34
Tabela 13-Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.....	36
Tabela 14-Demonstrativo dos Limites da Despesa com Pessoal.....	37
Tabela 15-Percentual aplicado para Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.....	39
Tabela 16-Aplicação dos Recursos do FUNDEB.....	40
Tabela 17-Aplicação de recursos de Ações em Serviços Públicos de Saúde.....	41
Tabela 19-Variação das metas bimestrais de arrecadação.....	43
Tabela 20-Número de tarefas realizadas pela Unidade Central de Controle Interno-2017.....	45
Tabela 21- Receita Prevista X Receita Executada (Quadriênio).....	50
Tabela 22- Despesa por função (PPA/LDO/LOA).....	51
Tabela 23-Metas Anuais por Programas de Governo.....	52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1-Execução da receita orçamentária no exercício de 2017.....	21
Gráfico 2-Comparativo da receita prevista x receita realizada.....	21
Gráfico 3-Comparativo da Receita Corrente por origem realizada no exercício de 2017.....	23
Gráfico 4-Receita Orçamentária realizada conforme origem.....	24
Gráfico 5-Despesa Orçamentária realizada conforme origem.....	26
Gráfico 6-Demonstrativo da Despesa Corrente por grupo.....	27
Gráfico 7-Demonstrativo da despesa total por grupo no exercício de 2017.....	28
Gráfico 8-Receita Prevista x Receita Executada.....	50

LISTA DE FIGURAS

Figura 1-Projeção das Receitas (2014-2017).....	10
Figura 2-Anexo VI-Resumo de valores pela Função.....	11
Figura 3-Anexo 1.4-Metas Anuais da despesa.....	12
Figura 4- Demonstrativo da Dívida Flutuante.....	42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2017, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 2º, inciso III, alínea b da Resolução 1052 de 09 de dezembro de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Os objetivos do presente relatório são: analisar o Planejamento Governamental; avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial; ponderar acerca dos resultados dos programas de governo; verificar o cumprimento dos limites constitucionais e legais; estabelecer recomendações para melhoria da gestão; assinalar os principais avanços relacionados ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e às ações de transparência; apresentar o grau de cumprimento das determinações e recomendações elaboradas durante o exercício.

Também visa tornar mais transparente a gestão dos recursos públicos, além do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno Municipal procurando realizar uma análise sistematizada da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade de seus atos perante a sociedade.

O Relatório Circunstanciado e o Parecer Técnico Conclusivo trata-se um trabalho desenvolvido visando atender ao Art.12 da Lei Municipal nº 071/2002 e também ao disposto na Resolução nº 936/2012 visando dar ciência ao gestor e Tribunal de Contas do Estado/TCE-RS das atividades desenvolvidas por esta Unidade Central de Controle Interno no exercício recorrente.

A análise foi realizada com base nas informações contidas nos diversos sistemas do Poder Executivo, relatórios gerados pelo departamento de receitas e despesas, prestações de contas encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, dados apurados e informações levantadas pela Comissão de Controle Interno do município através de orientações e recomendações de auditoria no decorrer do exercício de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE CAPÃO BONITO DO SUL

A estrutura administrativa do poder executivo do município de Capão Bonito do Sul encontra-se reorganizada pela Lei nº 479 de 14 de fevereiro de 2013, sendo composta pela Administração Direta (I- Órgãos da Administração Geral, II- Órgãos da Administração Específica) e pela Administração Indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista), abaixo relacionadas:

1.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I-ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;
 - 1.1 Órgãos de Assessoramento
 - 1.1.1 Chefia de Gabinete.
 - 1.1.2 Sistema de Controle Interno.
 - 1.1.3 Assessoria Jurídica.
 - 1.1.4 Sub-Prefeitura.
 - 1.1.5 Assessoria de Imprensa.
 2. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
 - 2.1 Departamento Administrativo
 - 2.1.1 Compras, Licitações e Contratos;
 - 2.1.2 Receitas e Despesas
 - 2.1.2.1 Contabilidade, Tesouraria e Empenhos.
 - 2.1.2.2 Cadastro, Tributação, Fiscalização e Patrimônio.
 - 2.1.3 Serviço de Protocolo e Recepção.
 - 2.1.4 Pessoal e Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

II - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
 - 1.1 Departamento Administrativo
 - 1.1.1 Obras e Serviços.
 - 1.1.2 Trânsito e Transportes.
 - 1.1.3 Manutenção.
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO;
 - 2.1 Departamento Administrativo
 - 2.1.1 Apoio Pedagógico.
 - 2.1.2 Transporte e Merenda Escolar.
 - 2.1.3 Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
3. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 - 3.1 Departamento Administrativo.
 - 3.1.1 Saúde.
 - 3.1.2 Ação Social e Habitação.
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
 - 4.1 Departamento Administrativo
 - 4.1.1 Agricultura e Pecuária
 - 4.1.2 Meio Ambiente

III - DOS ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

1. CONSELHOS MUNICIPAIS.
 - 1.1 Conselho Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

1.2 Conselho Municipal do FUNDEB (Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

1.3 Conselho Municipal da Merenda Escolar.

1.4 Conselho Municipal de Saúde.

1.5 Conselho Municipal de Assistência Social.

1.6 Conselho Municipal de Meio Ambiente.

1.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

Segundo Hely Lopes Meirelles, a administração indireta “*é o conjunto dos entes (entidades com personalidade jurídica) que vinculados a um órgão da Administração Direta, prestam serviço público ou de interesse público*”.

O município de Capão Bonito do Sul não possui Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, entes da Administração Pública Indireta.

2. PPA (PLANO PLURIANUAL).

O Plano Plurianual / PPA para o quadriênio 2014/2017, aprovado por meio da Lei Municipal nº 524, de 21 de outubro de 2013, visa atender as determinações legais contidas no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal e no artigo 162, § 1º, da Constituição Estadual, artigo 162, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Nesse contexto, o PPA 2014/2017, aprovado pela Lei nº 524/2013 organiza a atuação governamental, objetivando o atendimento das seguintes diretrizes:

I – garantir o direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino;

III – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V – integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;

VI – integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;

VII – intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

O Plano Plurianual para o quadriênio constitui-se um instrumento de planejamento em médio prazo, nos quais foram previstos a alocação de recursos no montante de R\$ 57.100.000,00 em 49(quarenta e nove) programas.

A projeção das receitas para o quadriênio (2014-2017) no Plano Plurianual está abaixo relacionada (Figura 01):

Figura 1-Projeção das Receitas (2014-2017)

A projeção das Receitas para o período do Plano Plurianual, valores exemplificados, que deverão ser ajustados ano a ano, na LDO, de 2014 a 2017, assim são estimados:

RECEITAS	Prevista 2014	Prevista 2015	Prevista 2016	Prevista 2017
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária	400.000,00	460.000,00	520.000,00	600.350,00
Receita de Contribuições	16.000,00	18.400,00	21.160,00	24.334,00
Receita Patrimonial	20.000,00	23.000,00	26.450,00	30.416,00
Receita Agropecuária	2.000,00	2.300,00	2.645,00	3.042,00
Receita Industrial	3.000,00	3.450,00	3.968,00	4.565,00
Receita de Serviços	80.000,00	97.000,00	105.800,00	121.673,00
Transferências Correntes	10.876.000,00	11.992.400,00	13.710.258,00	15.646.795,00
Outras Receitas Correntes	51.000,00	63.650,00	67.448,00	77.565,00
Receita Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito	310.000,00	311.500,00	13.225,00	115.209,00
Alienação de Bens	35.000,00	40.250,00	46.288,00	53.231,00
Amortização de Empréstimos	5.000,00	5.750,00	6.613,00	7.605,00
Transferências Capital	202.000,00	282.300,00	267.145,00	307.217,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	12.000.000,00	13.300.000,00	14.800.000,00	17.000.000,00

Daniilo Barreto da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Leonardo Piva
SEC. ADM., PLANEJAMENTO

Pág: 1

Fonte: Lei Municipal 524 de 21 de outubro de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

No exercício de 2017 foi projetada uma receita de R\$ 17.000.000,00 sendo R\$ 16.516.738,00 de receitas correntes e receitas de capital com R\$ 483.262,00.

O Anexo VI do Plano Plurianual (Figura 02) contem os valores da despesa alocados por função durante o quadriênio, desmembrando quais as principais áreas que houve previsão do recebimento de recursos orçamentários durante o exercício financeiro.

Figura 2-Anexo VI-Resumo de valores pela Função

Código da Função		Valores Previstos			
		2014	2015	2016	2017
01	Legislativa	750.000,00	826.600,00	920.500,00	1.024.600,00
03	Essencial à Justiça	196.000,00	118.700,00	133.000,00	149.000,00
04	Administração	2.905.000,00	3.175.500,00	3.469.200,00	3.820.500,00
06	Segurança Pública	12.000,00	13.400,00	15.100,00	16.800,00
08	Assistência Social	214.000,00	239.700,00	268.400,00	300.700,00
10	Saúde	1.963.300,00	2.261.600,00	2.639.800,00	3.142.000,00
12	Educação	2.767.000,00	3.078.700,00	3.428.100,00	4.042.100,00
13	Cultura	13.000,00	14.600,00	16.400,00	18.200,00
15	Urbanismo	180.000,00	181.200,00	182.500,00	184.000,00
16	Habituação	115.000,00	128.800,00	144.200,00	161.600,00
17	Saneamento	150.000,00	150.000,00	150.000,00	70.000,00
18	Gestão Ambiental	159.000,00	170.500,00	192.600,00	203.900,00
20	Agricultura	415.000,00	430.300,00	471.700,00	519.400,00
22	Indústria	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
24	Comunicações	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
25	Energia	20.000,00	22.000,00	26.000,00	29.000,00
26	Energia	1.815.000,00	1.975.000,00	2.226.600,00	2.745.600,00
27	Transporte	135.000,00	139.200,00	154.000,00	159.200,00
28	Desporto e Lazer	185.000,00	207.200,00	232.000,00	259.900,00
28	Encargos Especiais	38.000,00	108.200,00	71.500,00	92.900,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000.000,00	13.300.000,00	14.800.000,00	17.000.000,00
Total Geral					

Fonte: Lei Municipal 524 de 21 de outubro de 2013.

As despesas estimadas no Plano Plurianual para o exercício de 2017 estão provisionadas principalmente nas funções: Administração: 3.820.500,00. Educação: 4.042.100,00; Saúde: 3.142.000,00; Transporte: 2.745.000,00. Já áreas como cultura,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

saneamento e energia mostram-se bastante deficitárias com 18.200,00, 70.000,00 e 29.000,00 respectivamente.

3. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 662 de 07 de novembro de 2016, com a finalidade de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 162, inciso II, § 2º, da Constituição Estadual, e nas normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Figura 3-Anexo 1.4-Metas Anuais da despesa

Programa	R\$ 1,00		
	2017	2018	2019
1 - PREFEITURA MUN. DE CAPAO BONITO DO SUL			
1 Execução da Ação Legislativa	861.000,00	903.000,00	945.000,00
2 Planejamento Governamental	10.000,00	11.000,00	12.000,00
6 Divulgação Oficial e Institucional	30.000,00	31.000,00	32.000,00
7 Capacitação de Funcionários da Educação	8.000,00	8.400,00	8.800,00
9 Edificações Públicas	10.000,00	11.000,00	12.000,00
10 Administração Governamental	458.000,00	503.000,00	532.000,00
12 Administração dos Recursos Financeiros Vinculados Educação	9.000,00	9.400,00	9.800,00
17 Informática	4.000,00	5.000,00	6.000,00
21 Segurança do Cidadão	2.000,00	3.000,00	4.000,00
30 Assistência Social Comunitária	325.000,00	325.650,00	341.670,00
34 Assistência Médica e Odontológica Especializada	6.000,00	6.300,00	6.600,00
46 Incentivo ao Primeiro Emprego	30.000,00	31.500,00	33.000,00
50 Assistência ao Aluno de Ensino Superior	35.000,00	36.750,00	38.500,00
54 Desenvolvimento Cultural	17.000,00	17.850,00	18.700,00
55 Serviços Postais	22.000,00	24.000,00	26.000,00
57 Planejamento Urbano	50.000,00	52.500,00	55.000,00
58 Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	233.000,00	254.500,00	281.150,00
60 Abastecimento de Água	30.000,00	31.500,00	33.000,00
62 Sistema de Esgotos	15.000,00	15.750,00	16.500,00
63 Proteção ao Meio Ambiente	458.000,00	473.250,00	498.710,00
64 Limpeza Pública	200.000,00	210.000,00	220.000,00
67 Manutenção Pública	20.000,00	21.000,00	22.000,00
69 Vias Urbanas	10.000,00	10.500,00	11.000,00
73 Serviços e Mudas	19.000,00	21.150,00	23.300,00
75 Assistência Financeira e Material aos Pequenos Pro	17.000,00	20.250,00	22.500,00
77 Desenvolvimento da Produção Animal	122.000,00	132.250,00	142.690,00
90 Aquisição e Conservação de Máquinas Educação	5.000,00	5.250,00	5.500,00
99 Serviços de Transporte Rodoviário Educação	425.000,00	440.250,00	455.760,00
101 Construção	100.000,00	105.000,00	110.000,00
103 Desporto Comunitário	19.000,00	24.150,00	29.300,00
104 Lazer Comunitário	42.000,00	32.500,00	39.230,00
115 Manutenção do programa de aumento da arrecadação	9.000,00	9.450,00	9.900,00
999 Reserva de Contingência	1.017.750,00	1.100.200,00	1.193.580,00
1113 Assistência em Saúde com Recursos Vinculados	44.000,00	25.950,00	27.500,00
1114 Transferência a Instituições Privadas	10.000,00	8.100,00	9.210,00
1115 Manutenção Educação Ensino Infantil e Fundamental	1.115.600,00	1.148.100,00	1.215.000,00
1116 Aquisição de Material Permanente Administração	10.000,00	10.500,00	11.030,00
1117 Educação Especial	28.000,00	35.000,00	42.000,00
1118 Construção e Reforma de Bens Imóveis Educação	30.000,00	31.500,00	33.050,00
1119 Administração dos Recursos do Fundeb	1.430.000,00	1.308.500,00	1.269.000,00
1120 Consentio e Reformo ds Bens da Saude e Assistência	51.500,00	54.080,00	56.790,00
1121 Aquisição de Material Permanente para Saúde	10.000,00	10.600,00	11.030,00
1122 Aquisição de Material Permanente para Educação	10.000,00	15.000,00	20.000,00
1123 Aquisição de Material Permanente Agricultura	50.000,00	52.500,00	55.130,00
1124 Manutenção das Atividades Administrativas	1.257.000,00	1.369.450,00	1.505.710,00
1125 Aquisição e Manutenção de Máquinas para Infra	150.000,00	158.000,00	166.000,00
1126 Manutenção das Atividades de Obras	1.500.000,00	1.674.150,00	1.792.416,00
1127 Manutenção da Sec. de Saúde e Assistência Social	2.432.400,00	2.613.260,00	2.773.085,00
1128 Capacitação de Funcionários da Saúde e Assistência	4.000,00	4.200,00	4.420,00
1129 Manutenção do RPPS / FPCBS	159.750,00	183.800,00	207.200,00
1130 Precatórios - Sentenças Judiciais	10.000,00	12.000,00	14.000,00
1131 Atividades diversas de Contrôrio Público	00.500,00	0,00	0,00
Total da entidade:	13.599.500,00	14.101.000,00	14.801.000,00
Total geral:	13.599.500,00	14.101.000,00	14.801.000,00

Fonte: Lei nº 662 de 07 de novembro de 2016(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Dentre outros assuntos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias trouxe em seu Anexo 1.4, as Metas Anuais da despesa da Administração Pública Municipal a serem contempladas no orçamento geral do município para o exercício de 2017, ou seja, os programas de governo com suas respectivas dotações e valores, os quais a Administração tem interesse em executar durante o ciclo orçamentário.

O valor previsto no demonstrativo das metas anuais da despesa para o ano de 2017 foi de 13.599.500,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos) sendo distribuída em 52 (cinquenta e dois) programas incluídos a execução legislativa no valor de 861.000,00 (figura 03).

4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E CRÉDITOS ADICIONAIS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2017 foi aprovada por meio da Lei Municipal nº 665, de 02 de dezembro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, em consonância com o Plano Plurianual e contendo os Programas priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, atendendo ao artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e ao *caput* do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do ente, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e estatais dependentes. O orçamento de investimento das empresas em que o ente, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A receita total estimada e a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual foram de 13.400.000,00, sendo que extraído 861.000,00 transferidos ao Legislativo Municipal resta um orçamento executável de 12.539.000,00 para o presente exercício. Deste montante da receita, o valor de 13.230.000,00, são Receitas Correntes e 170.000,00 de Receitas de Capital, conforme tabela:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Tabela 1- Detalhamento das Receitas.

RECEITAS CORRENTES	13.230.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	170.000,00
RECEITA TOTAL	13.400.000,00

Fonte: Lei 665 de 02 de dezembro de 2016(Lei Orçamentária Anual de 2017).

Já quanto às despesas, a despesa por categoria econômica foi prevista da seguinte maneira, 10.675.000,00 de despesas correntes, 735.000,00 de despesas de capital e 850.000,00 na Reserva de Contingência, expostos a seguir:

Tabela 2-Detalhamento das Despesas

DESPESAS CORRENTES	11.757.750,00
DESPESAS DE CAPITAL	679.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	962.750,00
DESPESA TOTAL	R\$ 13.400.000,00

Fonte: Lei 665 de 02 de dezembro de 2016(Lei Orçamentária Anual de 2017).

A Lei Orçamentária Anual autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações, conforme o seu artigo 5º, Inciso I até o limite de 30% (trinta por cento) do somatório da receita total projetada, inclusive com a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias. Além disso, também foram autorizados créditos adicionais por excesso de arrecadação provenientes de receitas livres ou vinculadas, desde que de fontes previamente programadas e por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

4.1 LIMITES DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Ao final do exercício de 2017, as alterações orçamentárias através de créditos adicionais totalizaram o valor de 7.555.266,77, conforme tabela:

Tabela 3-Quadro das Alterações Orçamentárias

QUADRO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ 2016		
Modalidade de Crédito	Valor	Percentuais
Crédito Especial	969.181,63	7,73 %
Crédito Suplementar	6.586.085,14	52,52 %
Crédito Extraordinário	0	0
TOTAL	7.555.266,77	60,25 %
Previsão da Receita e Despesa/2016		12.539.000,00
Anulação de dotações	3.815.752,00	30,43 %
Superávit Financeiro	2.436.998,77	19,43 %
Excesso de Arrecadação	1.302.516,00	10,39 %
TOTAL	7.555.266,77	60,25 %

Fonte: Lei nº 665/2016-Lei Orçamentária Anual e Sistema Betha Sapo-Contabilidade.

Conforme tabela acima o total dos créditos adicionais sobre o orçamento previsto totalizaram 60,25 %, sendo que os créditos especiais atingiram 7,73 % totalizando 969.181,63 e os créditos suplementares ficaram com 52,52 % totalizando 6.586.085,14 de alterações orçamentárias.

Os limites de créditos por anulações de dotações fecharam em 30,43 % sendo que foram remanejadas dotações por anulação no montante de 3.815.752,00, já por superávit financeiro foram utilizados 2.436.998,77 correspondendo a 19,43 %, enquanto a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação foi de 1.302.516,00 totalizando 10,39%.

4.2 CRÉDITOS ADICIONAIS POR FUNDAMENTO LEGAL

Quanto à análise dos créditos adicionais por Fundamento Legal, segue demonstrativo na tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 4-Créditos Adicionais por Fundamento Legal

Previsão da Receita e Despesa		12.539.000,00		
Fundamento Legal	Crédito	Origem	Valor	%
Lei 665/2016(LOA)	Suplementar	Anulação dotação	3.503.752,00	27,94
Lei 665/2016(LOA)	Suplementar	Superávit Financeiro	1.135.817,14	9,06
Lei 665/2016(LOA)	Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.026.516,00	8,19
Lei 673/2016	Especial	Superávit Financeiro	132.000,00	1,05
Lei 680/2017	Suplementar	Superávit Financeiro	500.000,00	3,99
Lei 683/2017	Especial	Anulação dotação	35.000,00	0,27
Lei 683/2017	Especial	Superávit Financeiro	4.000,00	0,03
Lei 688/2017	Suplementar	Anulação dotação	14.000,00	0,11
Lei 688/2017	Suplementar	Superávit Financeiro	225.000,00	1,79
Lei 689/2017	Especial	Superávit Financeiro	43.750,00	0,35
Lei 690/2017	Especial	Anulação dotação	31.000,00	0,25
Lei 698/2017	Especial	Superávit Financeiro	53.931,63	0,43
Lei 705/2017	Especial	Superávit Financeiro	18.000,00	0,14
Lei 707/2017	Especial	Anulação dotação	51.000,00	0,42
Lei 707/2017	Especial	Superávit Financeiro	314.500,00	2,52
Lei 712/2017	Suplementar	Anulação de dotação	181.000,00	1,44
Lei 715/2017	Especial	Excesso de arrecadação	250.000,00	1,99
Lei 715/2017	Especial	Superávit Financeiro	10.000,00	0,07
Lei 723/2017	Especial	Excesso de arrecadação	1.000,00	0,007
Lei 727/2017	Especial	Excesso de arrecadação	25.000,00	0,2
Total das Alterações Orçamentárias			7.555.266,77	60,25

Fonte: Demonstrativo do Mapa de Créditos/ Sistema Sapo Contabilidade

Conforme cálculo através do relatório demonstrativo do Mapa de Créditos, assim como conferência com a legislação municipal apurou-se um alto percentual de alterações orçamentárias no exercício de 2017 chegando a 60,25% da previsão orçamentária inicial, sendo 52,52 de créditos suplementares, sendo 30,43 % (Tabela 03) que corresponde a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

3.815.752,00 por anulação de dotação sinalizando falha de planejamento comprovado pelo alto índice de remanejamento de dotações.

Apesar disto, os limites de créditos por anulações de dotações fecharam em 27,94 % ficando dentro dos limites estipulados no Art. 5º, Inciso I da Lei nº 665/2016 (Lei Orçamentária Anual), que estipulavam limite de 30% de alterações orçamentárias por anulações de dotações não infringindo a legislação vigente. Todos os outros créditos suplementares por anulação de dotação, assim como os créditos especiais contém a autorização do poder legislativo municipal via um novo fundamento legal, conforme demonstrado na tabela acima.

Conclui-se que os créditos adicionais utilizados estiveram dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual, não infringindo o art. 167, Inciso V da Constituição Federal, pois todas as alterações orçamentárias efetuadas possuem autorização legislativa. Nos créditos adicionais abertos no exercício observam-se a existência de autorização legal para abertura, bem como a existência de recurso indicado para sua cobertura, conforme prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

5. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

No tópico abaixo, vai ser analisado a regularidade das demonstrações contábeis que compõe o Balanço Geral do município no exercício de 2017, integrante das prestações de contas do governo, correspondendo à análise do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, expressando os aspectos mais relevantes, procurando verificar se as demonstrações contábeis condizem com a real situação financeira do município de Capão Bonito do Sul.

5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Segundo a Lei 4.320/64, o “Balanço Orçamentário é a demonstração contábil pública que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas”.

Trata-se da demonstração sintética do confronto entre a Receita Prevista, a Despesa Fixada e o que foi realizado no exercício, tanto em receitas como em despesas, estando especificado de acordo com as espécies de créditos autorizados.

Conforme Lei nº 665-2016(Lei Orçamentária Anual), procurando o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas o município de Capão Bonito do Sul fixou uma previsão orçamentária de 13.400.000,00. Ao final do exercício a receita e despesa atualizadas, no balanço orçamentário estão apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 5-Receita/Despesas Atualizadas X Receitas/Despesas Realizadas.

Grupo	Receita Fixada	Receita Realizada	Grupo	Despesa Fixada	Despesa Realizada
Correntes	13.230.000,00	14.395.683,91	Correntes	10.931.750,00	12.292.875,18
Capital	170.000,00	45.000,00	Capital	644.500,00	1.475.442,10
			Res. Cont.	962.750,00	0,00
TOTAL	13.400.000,00	14.440.683,91	TOTAL	12.539.000,00	13.768.317,28
Saldo	(+ 1.040.683,91)		Saldo		(-1.229.317,28)
					(-188.633,37)

Fonte: Anexo 12-Balanço Orçamentário do exercício de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Conforme balanço orçamentário, demonstrado na tabela acima, comparando a previsão inicial da receita com a realizada, ao final do exercício houve um excesso de arrecadação de 1.040.683,91. Já a despesa orçamentária, apresentou uma despesa fixada de 12.539.000,00, enquanto a realizada fechou em 13.768.317,28, configurando um déficit orçamentário de 1.229.317,28, pois a despesa realizada ficou acima despesa fixada. Em se tratando de previsão orçamentária, esta foi suprida via realização de alterações orçamentárias (créditos suplementares e especiais).

Tabela 6-Resultado Orçamentário- Superávit do Orçamento Corrente

Receitas	Execução	Despesas	Execução
<u>Receitas Orçamentárias</u>		<u>Despesas Orçamentárias</u>	
Receitas Correntes(A)	14.395.683,91	Despesas Correntes-(B)	12.292.875,18
		Superávit Corrente- C=(A-B)	2.102.808,73
Receitas de Capital-(D)	45.000,00	Despesas de Capital-(E)	1.475.442,10
Déficit de Capital-F=(D-E)	-1.430.442,10		
Total das Receitas -(F)	14.440.683,91	Total das Despesas -(G)	13.768.317,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO- SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO-I= (F-G) = 672.366,63			

Fonte: Anexo 12-Balanço Orçamentário do exercício de 2017.

Apurando o resultado orçamentário, vemos que houve um superávit corrente de 2.102.808,73, pois a receita corrente ficou acima da despesa corrente. Já a despesa de capital apresentou um déficit de capital de (-1.430.442,10), pois a receita de capital ficou abaixo da despesa de capital. Percebemos que a receita de capital teve baixo desempenho, não acompanhando o resultado executado, fato gerador do déficit de capital apresentado na tabela acima.

Extraíndo as receitas orçamentárias totais 14.440.683,91 das despesas orçamentárias legalmente empenhadas 13.768.317,28, ao final do exercício ocorreu um superávit orçamentário de 672.366,63. O superávit orçamentário comprova que ao final do exercício houve equilíbrio orçamentário nas contas públicas do município de Capão Bonito do Sul.

Em análise mais detalhada das operações orçamentárias realizadas pela Contadoria no presente exercício econômico e financeiro observou, em relação ao disposto no Capítulo II, do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e não excedeu o montante autorizado; os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional – programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais inclusive ao novo Plano de Contas aplicado ao Setor Público; ficou constatado a realização de empenho prévio para licitações, contratos e compras em geral, salvo melhor análise, a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60,63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64; as notas de empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

5.1.1 Receitas Orçamentárias

Conforme Lei nº 4320/1964, Receita Pública “é o montante total (impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos) em dinheiro recolhido pelo Tesouro Nacional, incorporado ao patrimônio do Estado, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos. São classificadas em Receitas Correntes e Receitas de Capital”.

Receitas Correntes aumentam o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que se esgotam dentro do período anual. Já as Receitas de Capital alteram o patrimônio duradouro do estado, como, por exemplo, aquelas provenientes da observância de um período ou do produto de um empréstimo contraído pelo estado em longo prazo.

A receita efetivamente arrecadada ao final do exercício financeiro totalizou 14.440.683,91 excluídas as receitas extraorçamentárias. Destes valores R\$ 14.395.683,91 são receitas correntes e R\$ 45.000,00 de capital. O gráfico 01, representa os percentuais da receita executada no exercício de 2017.

Nota-se que da receita total realizada, 99,69 % são receitas correntes, em contrapartida 0,31% foram receitas de capital, demonstrando que no período, o município teve como principal fonte de arrecadação as receitas correntes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

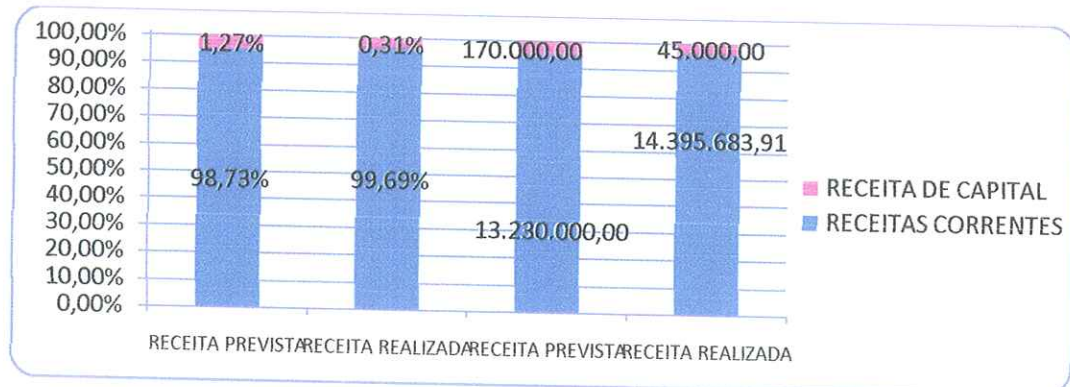
Gráfico 1-Execução da receita orçamentária no exercício de 2017.



Fonte: Balancete da receita no exercício de 2017.

Conforme gráfico 02, vemos que a receita corrente arrecadada em comparativo com a previsão inicial apresentou um quadro de excesso de arrecadação 1.165.683,91. Já a receita de capital apresentou um déficit de 125.000,00, devido à receita efetiva abaixo da receita prevista. Extraída a receita total prevista da efetivamente arrecadada, ao final do exercício houve excesso de arrecadação de 1.040.683,91 correspondendo a uma variação de 7,20 % de receita arrecadada maior que a previsão inicial. A variação da receita de capital foi negativa em 73,52 % em relação ao previsto, pois foram arrecadados R\$ 45.000,00 dos R\$ 170.000,00 previstos. Já a receita corrente houve uma variação positiva de 8,09 %, pois foram arrecadados R\$ 14.395.683,91 dos R\$ 13.230.000,00 do previsto.

Gráfico 2-Comparativo da receita prevista x receita realizada.



Fonte: Lei Orçamentária Anual e Balancete da Receita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

5.1.1.1 Receitas Correntes

Receitas Correntes são constituídas pelas receitas tributária, contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

Receita Tributária são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria, do próprio ente municipal. Receita de Contribuições é o ingresso proveniente de contribuições sociais. Receita Patrimonial: é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários. Receita Agropecuária é o ingresso proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal.

Receita Industrial é o ingresso proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras. Receita de Serviços são os ingressos provenientes da prestação de serviços de atividades comerciais, financeiras, de transporte, de saúde, de comunicação, de armazenagem, e serviços científicos e tecnológicos de meteorologia e outros serviços. Transferências Correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes. Outras Receitas Correntes são os ingressos correntes provenientes de outras origens, não classificáveis nas anteriores.

Nota-se na tabela abaixo, que conforme origem, a principal fonte de arrecadação no município foram transferências correntes correspondendo a 90,09 % do total, seguida pela receita tributária com 6,62 %, receita patrimonial com 1,39 %, outras receitas correntes com 1,30 % e receita de serviços com 0,60%.



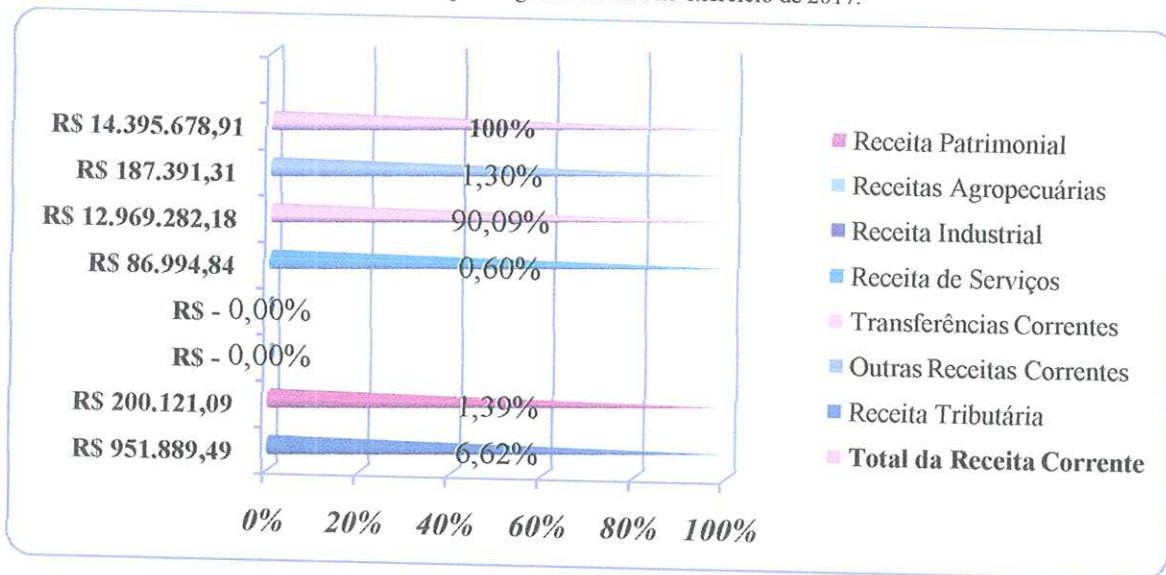
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Gráfico 3-Comparativo da Receita Corrente por origem realizada no exercício de 2017.



Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2017.

Vemos que a principal fonte de arrecadação foram transferências correntes totalizando R\$ 12.969.282,18, crescendo 3,17% em relação ao exercício de 2016 que foi de R\$ 12.606.687,85. Já a receita tributária decresceu 0,4 % em relação ao ano anterior que era de R\$ 1.016.277,46, fechando no exercício em R\$ 951.889,49. No exercício não houve registro de arrecadação de receitas agropecuárias e industriais no município de Capão Bonito do Sul.

5.1.1.2 Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinado a atender despesas classificáveis em despesas de capital. No balanço orçamentário estão classificadas como operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos e transferências de capital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

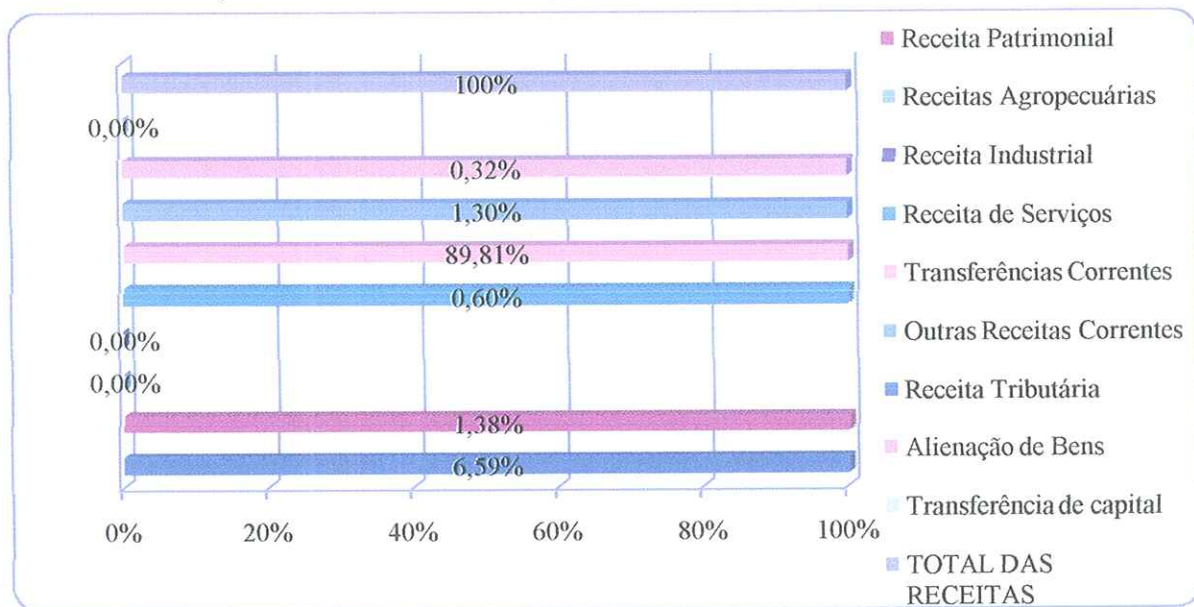
Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Operações de Crédito são os ingressos provenientes da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privados, internos ou externos. Alienação de Bens é o ingresso proveniente da alienação de componentes do ativo permanente.

Já a Amortização de Empréstimos é o ingresso proveniente da amortização, ou seja, parcela referente ao recebimento de parcelas de empréstimos ou financiamentos concedidos em títulos ou contratos. Transferências de Capital são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.

Conforme Balanço Orçamentário no exercício de 2017, no município de Capão Bonito do Sul, as Receitas de Capital totalizaram R\$ 45.000,00 sendo provenientes de alienação de bens. Somadas as receitas correntes e de capital o total arrecadado foi de 14.440.683,91. Deste total o percentual de cada receita foi o seguinte.

Gráfico 4-Receita Orçamentária realizada conforme origem.



Fonte: Anexo 12-Balanço Orçamentário do exercício de 2017.

Conforme gráfico 04 quanto à origem das receitas, somadas as correntes e de capital, nota-se que a principal fonte de arrecadação é proveniente de transferências correntes com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

89,81%, seguida da receita tributária (6,59%), seguido por 1,39% de receita patrimonial, 1,30 de outras receitas correntes 0,60 % de receitas de serviços e alienação de bens (0,32%).

5.1.2 Análise da receita de Transferências Intergovernamentais

Conforme exame das receitas acima, inclusive oriundas de Transferências Intergovernamentais da União e do Estado, a fim de diagnosticar o nível de gerenciamento desses recursos, bem como verificar o atendimento das disposições constitucionais e legais pertinentes à correta aplicação daqueles que são vinculados a determinadas finalidades. Desse exame é possível afirmar que:

- a) Os valores recebidos a título de transferências constitucionais do Estado (ICMS, IPI/Exportação, CIDE) e da União (FPM, LC 87/96, FUNDEB e Salário Educação), estão de acordo com os índices de participação nesses recursos estabelecidos pela legislação;
- b) Os recursos da CIDE, do FUNBEB e do Salário Educação, bem como os oriundos de transferências legais, tais como PAB, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Assistência Social e de transferências voluntárias da União e do Estado, vinculados a finalidades específicas, foram depositados e movimentados em contas bancárias específicas, atendendo ao disposto no art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.
- c) No exercício de 2017, não houve transferências voluntárias realizadas pela União, por meio de convênio e/ou contrato de repasse. Já as realizadas em exercícios anteriores estão legalmente registradas no Portal dos Convênios (SICONV), permitindo aos órgãos repassadores do Governo Federal o controle em tempo real da execução das atividades contempladas no plano de trabalho. Além disso, os processos físicos são mantidos junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças com a documentação comprobatória dos atos realizados pelo Município.
- d) As receitas foram contabilizadas individualmente discriminadas por natureza seguindo as normas de contabilidade pública de acordo com o Plano de Contas aplicado ao Setor Público e Lei 4.320/1964.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

5.1.3 Despesas Orçamentárias

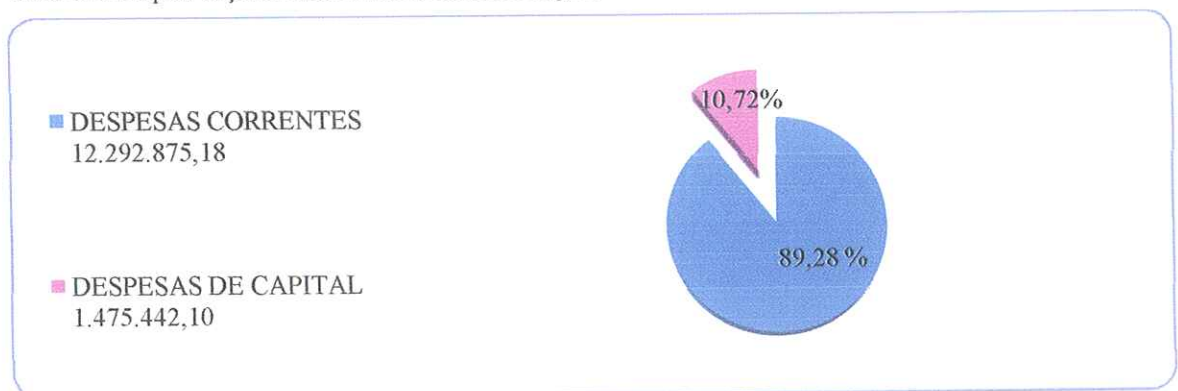
Segundo a Lei 4.320 de 1964, as despesas são classificadas segundo sua categoria econômica em despesas correntes e de capital.

Despesas Correntes são utilizadas para manutenção das atividades administrativas do órgão. São despesas que não concorrem para ampliação de serviços prestados pelo órgão. São exemplos, as despesas com pessoal e encargos, juros e encargos da dívida, aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com energia elétrica, água, telecomunicações e etc.

Já a despesa de capital contribui para ampliação dos serviços prestados pelo órgão. São exemplos de despesas de capital, a aquisição de material permanente, a construção de obras e instalações, pagamento da dívida pública.

No ano de 2017, a despesa total executada do município foi de R\$ 13.768.317,28, sendo que a despesa corrente foi de R\$ 12.292.875,18 e a despesa de capital atingiu 1.475.442,10. Proporcionalmente a despesa total liquidada no período, 89,28% gastos em despesas correntes e 10,72 % com despesas de capital (Gráfico 05).

Gráfico 5-Despesa Orçamentária realizada conforme origem.



Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

5.1.3.1 Despesas Correntes

As despesas correntes são classificadas por grupo estando discriminadas no balanço orçamentário em: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

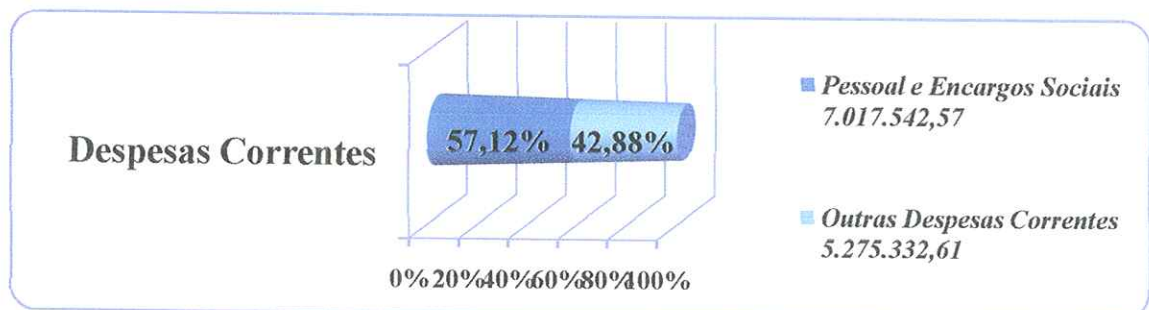
Pessoal e Encargos Sociais são despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionista, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias.

Juros e Encargos da Dívida são despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

Outras Despesas Correntes tratam-se despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica, diárias, contribuições, subvenções, etc, além de outras despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

No ano de 2017, a despesa corrente totalizou 12.292.875,18, sendo 7.017.542,57 em pessoal e encargos sociais correspondendo a 57,12% e 5.275.332,61 em outras despesas correntes com 42,88 % sobre a despesa corrente executada.

Gráfico 6-Demonstrativo da Despesa Corrente por grupo.



Fonte: Extraído do Balanço Orçamentário- Sistema Betha Sapo Contabilidade .

Como o município não possui dívida pública consolidada não houve movimentação na despesa juros e encargos da dívida pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

5.1.3.2 Despesas de Capital

As despesas de Capital são classificadas por grupo em Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da dívida.

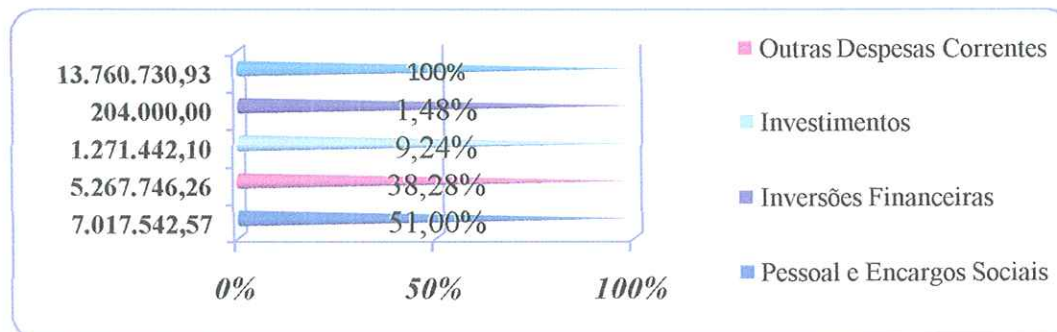
Investimentos são despesas orçamentárias com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Inversões Financeiras são despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

Amortização da Dívida refere-se a despesas orçamentárias com o pagamento ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Quanto à despesa de capital, o município executou suas despesas em investimentos totalizando R\$1.271.442,10. Já inversões financeiras foram dispendidos e R\$ 204.000,00. Não houve contração de empréstimos, nem amortização da dívida pública no exercício. Apurando os percentuais sobre o total da despesa estão apresentados no gráfico que segue:

Gráfico 7-Demonstrativo da despesa total por grupo no exercício de 2017.



Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Sobre o valor total da despesa executada (R\$ 13.768.317,28) os percentuais utilizados foram os seguintes 51,00 % em pessoal e encargos sociais, 38,28 % em outras despesas correntes, 9,24 % em investimentos e 1,48% em inversões financeiras.

A despesa do município de Capão Bonito do Sul foram executadas primordialmente em pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes. O percentual de despesas de capital (Investimentos e Inversões Financeiras) atingiu 10,72% da despesa total executada, 4,78 % a mais que no exercício de 2016. Os investimentos realizados em relação ao valor fixado na Lei Orçamentária Anual que foi de 679.500,00 (Tabela 02) ultrapassaram em 117,14 % do previsto, demonstrando um alto nível de investimento. Já as despesas correntes ultrapassaram 4,48 % do valor fixado na Lei Orçamentária Anual de 11.757.750,00 (Tabela 02).

Aplicando o cálculo do coeficiente, dividindo as receitas correntes sobre as despesas correntes apurou-se o seguinte:

Total das Receitas Correntes = 14.395.683,91= 1,17

Total das Despesas Correntes = 12.292.875,18

Conforme coeficiente apurado (1,17) é possível verificar que a receita corrente suportou todas as despesas correntes legalmente empenhadas e liquidadas, não havendo necessidade da utilização de receitas de capital para financiamento de despesas correntes. Este coeficiente demonstra que houve equilíbrio orçamentário na execução da despesa.

Já o cálculo do percentual da despesa executada em relação à receita arrecadada, segue:

Tabela 7 Percentual da despesa realizada X receita realizada

Despesa	Despesa Realizada	Receita Realizada	Percentual
Pessoal e Encargos Sociais	7.017.542,57	14.440.683,91	48,59%
Outras despesas correntes	5.275.332,61	14.440.683,91	36,53%
Investimentos	1.271.442,10	14.440.683,91	8,80%
Inversões Financeiras	204.000,00	14.440.683,91	1,41%
Total	13.768.317,28	14.440.683,91	95,34 %

Fonte: Balancete da Receita e Balancete da despesa do exercício de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Conforme tabela acima, nota-se que a relação despesa executada x receita arrecadada para Pessoal e Encargos Sociais atingiu 48,59 %, já outras despesas correntes fechou em 36,53 % e os investimentos e inversões financeiras 10,21%. Ao final do exercício, o percentual da despesa realizada em relação à receita realizada foi de 95,34 % fechando com um saldo de economia de 4,66% (R\$ 672.366,63). Em relação ao exercício de 2016, houve um acréscimo da despesa de 14,97%, em relação à receita arrecadada.

5.2 BALANÇO FINANCEIRO

Balanço Financeiro público é a demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais (ou do período em questão) das receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) que foram recebidas do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte.

De acordo com a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Conforme tabela abaixo, extraído o saldo disponível do exercício anterior, nota-se que o resultado financeiro do exercício foi de (-374.489,19), fechando negativo devido a redução do saldo em espécie do exercício anterior com relação ao exercício atual.

A consistência das informações e saldos foi verificada, ao comparar os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil do encerramento do exercício, estando de acordo com as principais normas vigentes que regem a Contabilidade Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 8-Resultado Orçamentário X Resultado Financeiro.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	14.440.683,91
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	13.768.317,28
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (III = I-II)	672.366,63
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	3.179.367,46
SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (V)	2.804.878,27
RESULTADO FINANCEIRO (VI=V-IV)	-374.489,19

Fonte: Anexo 13-Balanco Financeiro do exercício de 2017.

5.3 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar qualitativa e quantitativamente, em certa data, a posição patrimonial e financeira da entidade. Está descrito no artigo 105 da Lei nº 4.320/64 composto pelo Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação

No que tange ao patrimônio do município de Capão Bonito do Sul, destaca controle realizado mensalmente por servidor efetivo, com lançamento da depreciação dos bens móveis e imóveis. Os bens se encontram devidamente etiquetados. Os bens móveis e imóveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados em contas patrimoniais respectivas, sendo que no exercício de 2017 foram devidamente reavaliados pela Comissão Permanente de Inventário.

5.3.1 Superávit Financeiro

Segundo o artigo 43 da Lei 4.320/1964, particularmente no § 2º, conceitua “superávit financeiro como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Conforme apurado no Balanço Patrimonial (Tabela 10), o município de Capão Bonito do Sul apresentou ao final do exercício um saldo no Ativo Financeiro de 2.806.801,68 e um passivo financeiro de 285.451,97. Assim temos um superávit financeiro de 2.521.349,71. Isso demonstra que o município de Capão Bonito do Sul possui capacidade de pagamento em curto prazo de todos os compromissos assumidos.

Tabela 9-Demonstrativo do Superávit Financeiro.

Superávit Financeiro	2017
Ativo Financeiro (I)	2.806.801,68
Passivo Financeiro (II)	285.451,97
Superávit Financeiro (I-II)	2.521.349,71

Fonte: Anexo 14- Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Ao final do período, o saldo patrimonial do município de Capão Bonito do Sul atingiu de 15.166.598,99, conforme Anexo 14 (Balanço Patrimonial).

5.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Patrimoniais são todas as alterações sofridas pelo patrimônio na sua composição qualitativa ou quantitativa em virtudes de atos praticados pela administração, ou fatos vinculados às atividades da entidade ou, ainda, resultantes de fatos totalmente imprevistos ou fortuitos. São classificadas em variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Varição Patrimonial Diminutiva é decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido.

Varição Patrimonial Aumentativa é aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

A apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos dados da movimentação da Receita, Variações, Despesa Orçamentária e Mutações. Também foram comparados os dados do Balanço Patrimonial em conjunto com relatório de Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas

Extraídas as variações patrimoniais aumentativas das diminutivas chega-se ao resultado patrimonial. A tabela a seguir demonstra o resultado patrimonial do exercício de 2017.

Tabela 10-Demonstrativo das variações patrimoniais.

Variações Patrimoniais Aumentativas	14.583.248,63
Variações Patrimoniais Diminutivas	14.309.095,71
Resultado Patrimonial do Período	274.152,92

Fonte: Anexo 15-Demonstração das Variações Patrimoniais.

Conforme tabela acima, as variações patrimoniais aumentativas foram maiores que as diminutivas, resultando em um saldo patrimonial de 274.152,92 ao final do exercício de 2017.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A análise do cumprimento das obrigações relacionadas a execução financeira do município são impostas pela Constituição Federal, Lei da Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/1964, sendo parte essencial do processo de verificação da regularidade das contas públicas.

Quanto ao cumprimento dos limites constitucionais legais foram analisadas as metas de resultado primário e nominal, as operações de crédito, a dívida pública, a despesa com pessoal, as ações para manutenção e desenvolvimento do ensino, a utilização dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), as ações para manutenção dos serviços públicos de saúde, os restos a pagar e disponibilidade financeira e as metas bimestrais de arrecadação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

6.1 RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário refere-se ao resultado líquido do total das receitas primárias dos governos deduzidas suas despesas primárias, excluindo-se da conta às receitas e despesas com juros.

Caso essa diferença for positiva, tem-se um superávit primário, caso for negativa, tem um déficit primário. O superávit primário refere-se a aquilo que o governo economizou ao longo de um período de tempo (um mês, um semestre, um ano) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

O objetivo do Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

Conforme tabela 12, ao final do exercício o Resultado Primário foi positivo, tanto no cálculo das despesas liquidadas, como nas despesas empenhadas. Sobre as despesas empenhadas houve um superávit primário fechando com superávit primário de (+427.245,54).

Tabela 11-Demonstrativo do Resultado Primário.

RECEITAS PRIMÁRIAS		
Receitas Primárias Correntes (I)	14.195.562,82	
Receitas Primárias de Capital (II)	45.000,00	
Receita Primária Total (III) =(I+II)	14.195.562,82	
DESPESAS PRIMÁRIAS	EMPENHADAS	LIQUIDADAS
Despesas Primárias Correntes (IV)	12.292.875,18	12.292.875,18
Despesa Primária de Capital (V)	1.475.442,10	1.475.442,10
Despesa Primária Total (VI) =(IV +V)	13.768.194,07	13.768.317,28
RESULTADO PRIMÁRIO (VII) = (III-VI)	427.245,54	427.245,54
META FIXADO NA LDO	(+277.789,38)	

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016 e Demonstrativo Resultado Primário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Conforme análise do Resultado Primário, vemos que ao final do exercício financeiro os níveis de gastos orçamentários estão compatíveis com sua arrecadação, ou seja, a receita primária comportou toda a despesa primária do período, gerando um quadro de economia financeira no município comprovado através do resultado primário positivo.

Já quanto às metas de Resultado Primário fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, percebe-se que fecharam dentro do valor fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 277.789,38.

6.2 RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal apresenta a variação da dívida fiscal líquida em determinado período, ou seja, a evolução da dívida. Demonstra a necessidade ou não de empréstimos do setor público junto a terceiros para cobrir as suas despesas.

Conforme análise do demonstrativo do resultado nominal, constatamos através do demonstrativo da dívida consolidada líquida (DCL) e da dívida fiscal líquida (DFL) que o município manteve equilíbrio nas contas públicas para sanar suas despesas, não havendo a necessidade da contração de empréstimos durante o ano de 2017.

6.3 DÍVIDA PÚBLICA

A Lei Complementar 101(Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu artigo 29 conceitua Dívida Pública Consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Conforme demonstrativo abaixo, vemos que o município de Capão Bonito do Sul não possui Dívida Pública Consolidada ou Fundada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 12-Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55.

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59.		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º.		120,00 %

Fonte: Extraído do Relatório da Gestão Fiscal do 2º semestre do ano de 2017.

O valor atinente às operações de Crédito da Lei Federal nº 4320/64, que trata da Demonstração da Dívida Fundada Interna e a sua operacionalização está de acordo com os limites legais estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal, bem como ao Inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois o município não possui dívida fundada interna.

6.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Segundo o inciso III, do artigo 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal, “Operações de Crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros”.

Consoante o artigo 12, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos diz que “O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária”.

Este ordenamento previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal se justifica para que os gestores não aumentem o endividamento do ente público para pagar despesas de natureza corrente visando à manutenção das atividades administrativas. Assim sendo o município só pode contrair empréstimos tendo como contrapartida, a despesa de capital, na mesma proporção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Analisando o balanço orçamentário e o demonstrativo de Resultado Primário ratificou que não houve operações de crédito no município de Capão Bonito do Sul no exercício de 2017.

Conforme análise do demonstrativo de resultado primário não foi contraída operação de crédito por antecipação da receita no executivo municipal de Capão Bonito do Sul no exercício de 2017, estando de acordo com art.54 e alínea “d”, Inciso I do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

6.5 LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

O Artigo 19º da Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal) dispõe no seu Inciso III, que para fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração para os municípios, não poderá exceder o percentual de 60% (Sessenta por cento) sobre a receita corrente líquida excluída as despesas contidas no § 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, alíneas a, b e c, sendo que 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o executivo e 6% (seis por cento) para o legislativo.

Tabela 13-Demonstrativo dos Limites da Despesa com Pessoal.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	TOTAL	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	15.174.903,52	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ‘a’ do Inciso I do art. 55.		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	7.017.692,38	46,25 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59.		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22.		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ‘b’ do Inciso III do art. 20.		54,00 %

Fonte: Extraído do Relatório da Gestão Fiscal do 2º semestre do ano de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Conforme Relatório da Gestão Fiscal do 2º(segundo) semestre de 2017, a despesa com pessoal atingiu 46,25 % sendo gastos 7.017.692,38, em uma Receita Corrente Líquida de 15.174.903,52, estando em consoante com a legislação supracitada. A despesa com pessoal apresentou um acréscimo de 4,96% em relação ao exercício de 2016.

O demonstrativo da despesa com pessoal foi calculado de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Instrução Normativa nº 12/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Para o cálculo de despesa com pessoal foram inclusos serviços terceirizados de vigilância, limpeza e recepção, conforme previsto no art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000.

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da Lei Complementar 101/2000 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, foi apurado conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses que os Gastos com Pessoal do Poder Executivo guardaram conformidade com os Art. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

6.6 AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Segundo o artigo 212 da Constituição Federal de 1998 : “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”. Segue o rito constitucional o artigo 177 da Lei Orgânica Municipal de 24 de setembro de 2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 14-Percentual aplicado para Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.

Período	Receita Realizada	Despesa Realizada	Aplicação
1º Bimestre	2.239.487,54	524.877,68	23,44 %
2º Bimestre	4.423.549,79	1.160.367,60	26,23 %
3º Bimestre	6.683.496,54	1.963.719,44	29,38 %
4º Bimestre	9.137.011,66	2.787.264,99	30,51 %
5º Bimestre	11.378.086,72	3.526.017,79	30,99 %
6º Bimestre	14.109.835,39	4.503.798,59	31,92%

Fonte: Extraído do relatório de Validação e Encaminhamento-Programa Autenticador de dados.

Conforme tabela, ao longo dos bimestres foram investidos de 23,44 % a 31,92% em ações para Manutenção do Desenvolvimento do Ensino. Como vemos, o valor investido ficou abaixo apenas no primeiro bimestre, mas cresceu progressivamente ao longo dos bimestres atingindo um gasto de 31,92% sobre a receita arrecadada.

A partir do segundo bimestre, houve um acréscimo de 2,79 pontos percentuais em relação ao primeiro bimestre e 3,15 pontos percentuais no terceiro bimestre, em relação ao segundo bimestre. A partir do quarto bimestre, os valores estabilizaram, sendo 30,51% no quarto bimestre e 30,99 no quinto bimestre. Ao final do exercício atingiu 31,92 % ficando acima dos valores estipulados na Lei Orgânica e Constituição Federal da República.

O Poder Executivo Municipal está realizando os depósitos bancários dentro do prazo estabelecido, assim como procedendo a escrituração contábil em contas específicas, vinculadas a Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à Educação.

6.7 ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

O art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007 (Lei do FUNDEB), estabelece que: “Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Como vemos na tabela abaixo, nos dois primeiros bimestres, os recursos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, estiveram abaixo do limite mínimo de 60% (sessenta por cento) contrariando o disposto no texto supramencionado, pois no primeiro bimestre fechou em 46,36 % (quarenta e seis com trinta e seis por cento) aumentando para 52,35 % (cinquenta e dois com trinta e cinco por cento) no segundo bimestre.

A partir do terceiro bimestre o município passou a cumprir o limite mínimo quanto a remuneração dos profissionais do magistério, atingindo 61,69 % (sessenta e um com sessenta e nove por cento), demonstrando um aumento progressivo ao longo do quarto e quinto bimestres, atingindo 68,33% ao final do exercício.

Tabela 15-Aplicação dos Recursos do FUNDEB.

Período	Receita Realizada	Despesa Realizada	Percentual Aplicado
1º Bimestre	234.154,57	108.547,98	46,36 %
2º Bimestre	514.358,25	269.264,87	52,35 %
3º Bimestre	762.024,44	470.073,48	61,69 %
4º Bimestre	963.281,55	627.557,22	65,15 %
5º Bimestre	1.182.902,60	788.813,79	66,68 %
6º Bimestre	1.413.587,85	965.959,65	68,33%

Fonte: Extraído do relatório de Validação e Encaminhamento-Programa Autenticador de dados.

Ao final do exercício, ficou constatado o pleno atendimento do art. 22º da Lei Federal 11.494/2007, pois foram alocados 965.959,65 na remuneração de profissionais, em efetivo exercício do magistério, correspondendo a 68,33 % da receita realizada.

O Poder Executivo Municipal realizou os depósitos bancários dentro do prazo estabelecido, assim como procedendo à escrituração contábil em contas específicas, assim como o registro contábil individualizado das receitas e despesas, assim como na contabilização dos rendimentos de todas as receitas vinculadas ao FUNDEB.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

6.8 AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Tendo como base a Lei Orçamentária Anual, o art.77, Inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a redação dada pelo art.7º da Emenda Constitucional nº 029 que estabelece que os Municípios e o Distrito Federal, não poderão investir menos de quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art.156 e dos recursos de que tratam os arts”. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal para manutenção das ações em serviços públicos de saúde.

Reafirmado pela Lei Complementar nº 141/2012, que nos diz: “os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal”.

No que tange a aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, ao longo dos bimestres, assim comportaram-se:

Tabela 16-Aplicação de recursos de Ações em Serviços Públicos de Saúde.

Período	Receita Realizada	Despesa Realizada	Aplicação
1º Bimestre	2.239.487,54	297.331,40	13,28 %
2º Bimestre	4.423.549,79	707.961,69	16 %
3º Bimestre	6.683.496,54	1.138.061,14	17,03 %
4º Bimestre	9.137.011,66	1.593.983,15	17,45 %
5º Bimestre	11.378.086,72	1.962.939,63	17,25 %
6º Bimestre	14.109.835,39	2.497.499,82	17,70%

Fonte: Extraído do relatório de Validação e Encaminhamento-Programa Autenticador de dados.

Durante o exercício de 2017, ficaram abaixo apenas no primeiro bimestre com 13,28 %, sendo que ao longo dos bimestres estabilizaram entre 16% (dezesseis por cento) e 17,25% (dezessete com vinte e cinco por cento).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Ao final do exercício os valores investidos nas Ações em Serviços Públicos de Saúde fecharam em 17,70 %, sendo a despesa executada de 2.497.499,82 sobre uma receita de 14.109.835,39.

Conforme relatório SIAPC/PAD, as despesas foram executadas principalmente em Atenção Básica com 2.465.705,61 e Assistência Hospitalar e Ambulatorial com 44.095,02, além de Suporte Profilático e Terapêutico com 7.121,38, Vigilância Sanitária com 4.239,87.

A movimentação financeira e orçamentária das receitas e despesas com Ações em Serviços Públicos de Saúde, relativas ao período de 2017, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade aplicadas ao setor público, pois foram registradas em contas individualizadas receitas, despesas e rendimentos bancários.

6.9 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante são dívidas em curto prazo também conhecida como débito de tesouraria. Compreende os restos a pagar, parcelas de amortização e de juros da dívida fundada, depósitos, antecipação de receita e débitos de tesouraria.

Figura 4- Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	233.611,72	9.401,52	201.347,60	41.665,64
Restos a Pagar Não Processados	233.688,17	0,00	198.424,05	32.264,12
Restos a Pagar Processados	2.923,55	9.401,52	2.923,55	9.401,52
DEPÓSITOS	47.484,84	1.105.622,82	1.125.785,07	27.322,59
CONSIGNADO BANRISUL	37.773,87	455.681,33	520.492,31	12.962,89
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	4.520,51	550.572,74	541.032,68	14.060,09
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5.190,46	16.171,53	21.062,38	299,61
FPSM/VI/RPPS Lagoa Vermelha	0,00	6.068,53	6.068,53	0,00
I.P.E.R.G.S. - PREVIDÊNCIA	0,00	4.128,24	4.128,24	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	21.797,97	21.797,97	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	11.202,98	11.202,98	0,00
TOTAL GERAL	281.096,56	1.115.024,34	1.327.132,67	68.988,23

Fonte: Extraído do Sistema Betha Sapo Contabilidade (Anexo 17).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Conforme demonstrativo abaixo, a dívida fluante é de R\$ 68.988,23 devidamente inscritas em Restos a Pagar para o exercício seguinte sendo Não Processados R\$ 32.264,12 e Processados R\$ 9.401,52, além de depósitos no valor de R\$ 27.322,59 referente às despesas extraorçamentárias. A dívida Flutuante foi contabilizada conforme Lei nº 4.320/1964.

Consoante o artigo 36 da Lei 4.320/1964 consideram-se “Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas”. Conforme análise dos Restos a Pagar no Balanço Anual do exercício de 2017, todos estão inscritos em suas devidas fontes apresentando disponibilidade financeira para pagamento não contrariando o art. 42 da Lei Complementar 101/2000.

6.10 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação. As metas bimestrais de arrecadação foram fixadas através do decreto nº 1003 de 25(vinte e cinco) de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete). No demonstrativo abaixo (Tabela 19) é possível acompanhar o cumprimento destas metas, assim como a variação bimestral da arrecadação:

Tabela 17-Variação das metas bimestrais de arrecadação.

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO				
Bim	Fixadas	Realizadas	Varição/R\$	Varição/%
1º	1.737.707,10	2.294.630,11	556.923,01	24,27 %
2º	1.695.985,50	2.330.766,16	634.780,66	27,23 %
3º	2.002.882,80	2.258.725,36	255.842,56	11,33 %
4º	2.154.480,30	2.507.912,20	353.431,90	14,09 %
5º	1.794.250,20	2.213.170,51	418.920,31	18,93 %
6º	2.914.694,10	2.835.479,57	-79.214,53	-2,72%
TOTAL	12.300.000,00	14.440.683,91	2.140.225,49	+14,42 %

Fonte: Sistema Betha Sapó Contabilidade e Decreto nº 1003/2017.

No exercício financeiro de 2017 houve variação negativa apenas no 6º bimestre fechando em - 2,72% abaixo do fixado com um valor arrecadado de 2.835.021,15 do previsto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

de 2.914.694,10. Já do primeiro ao quinto bimestre houve variações positivas, sendo que as maiores ocorreram no primeiro e segundo bimestre, sendo respectivamente 24,27% e 27,23%.

Ao final do exercício financeiro, as metas bimestrais de arrecadação sofreram uma variação de 14,42 % sendo que a receita foi superior em 2.140.225,49 com relação ao fixado via decreto municipal. Ao final do exercício financeiro as metas bimestrais de arrecadação fecharam acima dos valores previstas no cronograma, demonstrando variações positivas em sua maioria criando um cenário de excesso de arrecadação.

7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Unidade Central de Controle Interno foi instituída através da Lei Municipal nº 071/2002 de 20 de maio de 2002, alterada pela Lei nº 597/2015 de 06 de abril de 2015, sendo este órgão autônomo de assessoramento vinculado ao Gabinete, subordinado ao Prefeito Municipal.

Além das funções constitucionais previstas no artigo 74 da Carta Magna, artigo 52 da Constituição Estadual, artigo 52 Lei Orgânica Municipal, Resolução 936/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, segue os procedimentos adotados através do Decreto nº 872 de 09 de Julho de 2015 que institui o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do município de Capão Bonito do Sul.

A Unidade Central de Controle Interno é formada por três membros do quadro efetivo do município, sendo o cargo de Controlador Interno provido via concurso público e dois servidores efetivos com formação de nível médio nomeados pelo prefeito municipal via portaria.

O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento às normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas formais através de relatórios de auditoria emitidos aos órgãos setoriais, através de análise de documentos por amostragem, verificações *in loco*, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Ressalta-se que as correções dos procedimentos de auditoria realizada pela Unidade Central de Controle Interno estão sendo corrigidos na cronologia dos fatos. No entanto, há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CR, art. 37).

7.1 ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

As atividades de auditoria realizada pela Unidade Central de Controle Interno no exercício de 2017 atingiram as seguintes áreas: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Setor de Tributos, Patrimônio, Contabilidade e Tesouraria, Saúde e Assistência Social, Recursos Humanos, Frotas, Compras e Licitações.

Além disto, foram elaborados relatórios quadrimestrais apurando os limites constitucionais, de créditos adicionais, resultado primário e nominal, metas bimestrais de arrecadação, limites da despesa com pessoal, gastos constitucionais com manutenção do desenvolvimento do ensino e com ações em serviços públicos de saúde. Além disto, foram elaboradas orientações para o gestor atuando de forma preventiva.

Tabela 18-Número de tarefas realizadas pela Unidade Central de Controle Interno-2017.

Auditorias Internas	09
Relatórios de Auditoria	10
Recomendações de Auditoria	10
Orientações	01
Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)	24
Prestações de Contas ao Tesouro Nacional (SICONFI)	04
Prestações de Contas Internas	06
Questionários respondidos ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)	13
Solicitações de Informações via Espaço de Controle Interno (TCE-RS)	00
Atas das reuniões	21
Memorandos Internos	16
Plano de Trabalho	01
Cronograma de Atividades	01
Solicitação de documentos de auditoria pelo TCE/RS	04
TOTAL	120

Fonte: Controle Interno Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Conforme tabela acima, nota-se que as atividades da Unidade Central de Controle Interno durante o exercício de 2017 concentraram-se principalmente em Auditorias Internas com a elaboração de relatórios e posteriores recomendações procurando alertar as medidas a serem adotadas para sanar irregularidades e melhoria das atividades controladas, além de Prestações de Contas que totalizaram 34 (trinta e quatro) somadas as de competência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do Tesouro Nacional e as internas.

Também foi mantida atualizada a legislação municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul através da Base de Legislação Municipal (BLM), além da emissão de orientações com relação à utilização de recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Foram realizadas atividades de acompanhamento quanto ao apoio ao controle externo no que tange auditoria “*in loco*” dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul durante o mês de fevereiro, em qual foi disponibilizado todos os materiais gerados pela Unidade Central de Controle Interno do exercício de 2016. Também foram acompanhadas as publicações oficiais das prestações de contas, subsistema CAUC do SIAFI (Sistema Integrado da Administração Financeira do Governo Federal), LICITACON, SIOPEs, SIOPE, assim como cumprimento da Lei de Acesso à Informação, Lei Complementar 101/2000.

7.2 RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2017

- Elaboração, encaminhamento das seguintes Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS): Relatório e Parecer Conclusivo de Controle Interno sobre as contas de governo e contas de gestão; Relatório da Gestão Fiscal; Manifestação Conclusiva de Controle Interno, BLM (Base da Legislação Municipal), Manifestação sobre contratações emergenciais (SIAPES WEB) e ao Tesouro Nacional: Relatório da Gestão Fiscal dos entes: Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

- Elaboração e aprovação do Plano Anual de Atividades da Unidade Central de Controle Interno.
- Auditoria na Secretaria da Administração Planejamento e Finanças através de inspeção “in loco” nos pontos de energia elétrica que são pagos com dinheiro do município. Emissão de relatório 01, contendo recomendações e sugestões acerca da limpeza e manutenção dos locais, assim como situações de risco em alguns locais.
- Auditoria no setor de tributos, especificamente no estoque da dívida ativa e no ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis). Emissão de relatório 02, contendo orientações e recomendações devido a divergências encontradas na dívida ativa e no ITBI. Abertura de Processo Administrativo para saneamento para apuração e saneamento das falhas apontadas através da auditagem.
- Auditagem na pasta funcional de servidores efetivos, procurando analisar a os seguintes benefícios: triênios, promoção, férias, licença prêmio, bônus quanto ao enquadramento na data de concessão. Não foi emitido relatório, pois foram encontradas irregularidades nas amostras selecionadas.
- Emissão de relatório com análise da execução orçamentária e financeira do 1º (primeiro) quadrimestre do exercício de 2017, onde foram verificados os seguintes pontos: Execução da despesa e disponibilidade financeira; Resultado Primário; Resultado Nominal; Despesa com Pessoal; Créditos Adicionais;
- Gastos Constitucionais em MDE (Manutenção do Desenvolvimento do Ensino); Alocação de recursos do FUNDEB; Gastos em ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde) e Metas Bimestrais de Arrecadação. Recomendações quanto ao alcance das metas de resultado primário estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e mínimo (60%) de aplicação dos recursos do FUNDEB para pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício.
- Auditoria por amostragem através da aplicação de checklist de verificações no setor de patrimônio, especificamente nos bens imóveis do município, quanto à organização, escrituração e atualização de documentos. Emissão de relatório 04, contendo recomendações e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

sugestões de auditoria a fim de sanar falhas organizacionais nos processos físicos dos bens imóveis municipais.

- Auditoria por amostragem no setor de contabilidade e tesouraria, nos seguintes pontos: diárias, adiantamento de suprimento de fundos e ressarcimento de despesas. Emissão de relatório 05 contendo sugestões e recomendações acerca de procedimentos contábeis e de classificação da natureza da despesa concedidas em regime de adiantamento.
- Emissão de relatório 06, contendo análise das metas anuais por programa de governo estabelecido no Plano Plurianual, comparando com as executadas até o semestre. Emissão de sugestões e recomendações para maior eficiência e eficácia na alocação dos recursos nos programas de governo, para cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual.
- Emissão de relatório com análise da execução orçamentária e financeira do 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2017, onde foram verificados os seguintes pontos: Execução da despesa e disponibilidade financeira; Resultado Primário; Resultado Nominal; Despesa com Pessoal; Créditos Adicionais; Gastos Constitucionais em MDE (Manutenção do Desenvolvimento do Ensino); Alocação de recursos do FUNDEB; Gastos em ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde) e Metas Bimestrais de Arrecadação. Recomendações quanto ao cumprimento das metas de Resultado Primário fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Auditoria na Secretaria da Saúde e Assistência Social, sendo PSF (Programa Estratégia de Saúde da Família) e no RENAME (Relação Nacional de Medicamentos) da Farmácia Básica. Emissão de relatório 08, contendo recomendações de auditoria, sendo: atualizações de cadastros no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde); concurso público para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal e Odontólogo; produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde; instalação de equipamentos no consultório odontológico e conserto de encanamentos na sala de curativos; inclusão de uma gama maior de medicamentos da farmácia básica na Unidade Básica de Saúde conforme Listagem do RENAME-2017.
- Auditoria por amostragem no Departamento de Frotas aplicando checklist de verificações com base na Instrução Normativa 01/2015. Emissão de relatório 09, contendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

recomendações acerca de cadastros de veículos; lavagens; peças e serviços mecânicos; pneus; multas; relatórios trimestrais; diário de bordo; valor do litro do diesel; Correções providenciadas através de resposta emitida pelo Setor de Frotas e reunião junto ao gabinete para Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Infraestrutura explicando o correto preenchimento do diário de bordo.

- Emissão de orientação 001/2017 que dispõe sobre utilização de recursos do FUNDEB conforme Lei 11.494/2007, Lei 9.394/1996 e atualizações. Encaminhamento de orientação a Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Gabinete do Prefeito Municipal e publicado no átrio da Prefeitura Municipal.

- Auditoria no departamento de compras tendo como base a Instrução Normativa 02/2016 e Licitações (Processos de Dispensa e Inexigibilidade). Emissão de recomendações quanto à liquidação e recebimento de mercadoria e publicação na imprensa oficial dos atos de dispensa e inexigibilidade.

8. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO **NO EXERCÍCIO DE 2017**

Conforme análise dos objetivos fixados no Plano Plurianual para o quadriênio (2014-2017), no exercício de 2017 foi atendida as diretrizes principais fixadas, principalmente em programas que visaram à intensificação de recursos aplicados em ações visando proporcionar melhores condições de Ensino, a integração dos programas municipais com o estado e governo federal e ações no sentido de fomentar a distribuição de renda e na realização de campanhas para solução de problemas sociais de natureza temporária.

As receitas no exercício foram previstas no Plano Plurianual para o quadriênio, revistas através da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, sendo estas ferramentas primordiais no planejamento para execução das metas de governo.

No gráfico abaixo foi efetuado comparativo da receita fixada no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

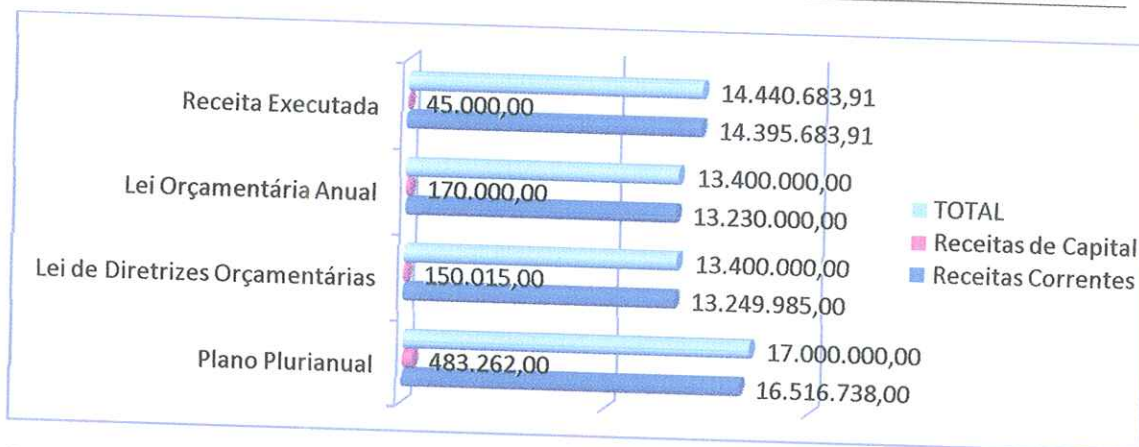


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;



Fonte: PPA(2014-2017), LDO (2017), LOA (2017) e Balancete da Receita 2017.

Conforme análise da previsão da receita no Plano Plurianual (2014-2017), em contraponto com a receita executada no exercício de 2017, a receita fechou (-15,06 %) abaixo do projetado. A projeção era de uma receita de R\$ 17.000.000,00 com um crescimento exponencial de 12,94% com relação ao exercício de 2016 que foi fixada em R\$ 14.800.000,00 (figura 01), mas foram arrecadados R\$ 14.440.683,91. Isto demonstra que as metas fixadas para o quadriênio, no exercício de 2017, não foram atingidas e a receita fixada ficou distante do previsto. Já com relação, ao projetado na Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias o valor arrecadado ficou acima da meta projetada em 7,20 %.

Tabela 19- Receita Prevista X Receita Executada (Quadriênio)

Receita Prevista Plano Plurianual		Receita Executada	
2014	12.000.000,00	2014	11.724.576,96
2015	13.300.000,00	2015	12.638.202,41
2016	14.800.000,00	2016	14.842.524,77
2017	17.000.000,00	2017	14.440.683,91
Total	57.100.000,00	Total	53.645.988,05

FONTE: Plano Plurianual e dados do SIAPC.

Concluimos que a arrecadação esteve acima do projetado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual no exercício de 2017, mas foram reprogramadas com relação ao previsto no Plano Plurianual que previa uma arrecadação de R\$ 17.000.000,00. Já



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

com relação ao previsto no Plano Plurianual que previa uma arrecadação de R\$ 17.000.000,00. Já em relação ao quadriênio a receita executada fechou em 93,95%, atingindo o previsto no Plano Plurianual apenas no exercício de 2016, fechando com um déficit de R\$ 3.454.470,37 (-6,04%) de receita arrecada a menor (R\$ 53.645.988,05), em relação ao planejado para o quadriênio (R\$ 57.100.000,00).

Na tabela abaixo foi efetuada a análise da despesa por funções provenientes do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual com a executada no exercício de 2017:

Tabela 20- Despesa por função (PPA/LDO/LOA).

Código	Descrição	PPA	LDO	LOA	Executada
01	Legislativa	1.024.800,00	861.000,00	861.000,00	-
02	Essencial a Justiça	149.000,00	-	-	-
03	Administração	3.820.500,00	2.609.500,00	2.591.500,00	3.268.158,25
04	Segurança Pública	16.800,00	4.500,00	4.500,00	-
08	Assistência Social	300.700,00	315.200,00	305.200,00	491.769,64
09	Previdência Social	-	159.750,00	159.750,00	0,00
10	Saúde	3.142.000,00	2.696.200,00	2.544.700,00	2.993.690,00
11	Trabalho	-	5.000,00	5.000,00	-
12	Educação	4.042.100,00	2.707.600,00	2.695.600,00	3.002.218,67
13	Cultura	18.200,00	25.000,00	22.000,00	13.173,31
15	Urbanismo	184.000,00	2.127.000,00	2.127.000,00	2.575.064,55
16	Habitação	161.600,00	47.000,00	47.000,00	5.991,93
17	Saneamento	70.000,00	45.000,00	45.000,00	86.462,80
18	Gestão Ambiental	203.900,00	219.000,00	219.000,00	208.697,96
20	Agricultura	519.400,00	699.000,00	694.000,00	939.257,89
22	Indústria	50.000,00	-	-	-
24	Comunicações	11.000,00	22.000,00	22.000,00	23.435,13
25	Energia	29.000,00	-	-	-
26	Transporte	2.745.000,00	-	-	60.736,54
27	Desporto e Lazer	159.200,00	49.000,00	49.000,00	31.806,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

28	Enc Especiais	352.800,00	1.007.750,00	1.007.750,00	67.824,47
TOTAL		17.000.000,00	13.599.500,00	13.400.000,00	13.768.317,28

Fonte: Plano Plurianual (2014-2017), Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual -2017.

Como vemos acima, no demonstrativo da despesa por função, previstas no Plano Plurianual em comparativo com a despesa executada não houve movimentação em funções como segurança pública, previdência social, trabalho, indústria, energia. Como vemos as funções que mais alocaram recursos foi Administração (3.268.158,25), Saúde (2.993.690,00), Educação (3.002.218,67) Urbanismo (2.575.064,65) e Agricultura (939.257,89).

Já em funções como Habitação (5.991,93), Cultura (13.173,31) mostraram se deficitária em relação às previsões iniciais. Já outras tiveram acréscimos como Administração, Assistência Social, Educação, Urbanismo, Saneamento, Agricultura ficando acima das metas estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Com relação às metas anuais de despesa fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, de acordo com a disponibilidade financeira do ente foram executadas segundo tabela a seguir:

Tabela 21-Metas Anuais por Programas de Governo.

METAS ANUAIS DA DESPESA/LOA-EXERCÍCIO DE 2017				
	Fixadas	Executadas	%	Difer.
Planejamento Governamental	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Divulgação Oficial e Institucional	30.000,00	61.067,26	203,55	103,55
Capacitação dos Funcionários da Educação	8.000,00	1.119,00	13,98	86,01
Edificações Públicas	10.000,00	0,00	0,00	-100
Administração Governamental	458.000,00	579.848,81	124,95	24,95
Manutenção RPPS/CBS	159.750,00	0,00	0,00	-100
Adm. dos Recursos Finan. Vinculados - Educação	9.000,00	109.879,11	1220,88	1120,87
Informática	4.000,00	0,00	0,00	-100
Segurança Pública	2.000,00	0,00	0,00	-100
Assistência Social Comunitária	315.000,00	482.091,46	153,04	53,04
Assistência Médica Odontológica Especializada	6.000,00	134.920,98	2248,68	2148,68
Incentivo ao Primeiro Emprego	30.000,00	90.670,09	302,23	202,23
Assistência Aluno ao Ensino Superior	35.000,00	4.314,17	12,3262	87,67
Desenvolvimento Cultural	17.000,00	12.173,71	71,61	-28,39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

Serviços Postais	22.000,00	23.435,13	106,52	6,52
Planejamento Urbano	50.000,00	204.000,00	408	308
Melhoramento da Infraestrutura Urbana	233.000,00	101.491,58	43,56	-56,44
Abastecimento de Água	30.000,00	86.462,80	288,21	188,20
Sistema de Esgotos	15.000,00	0,00	0,00	-100
Proteção ao Meio Ambiente	451.000,00	771.096,07	170,97	70,98
Limpeza Pública	200.000,00	207.897,96	103,95	3,95
Iluminação Pública	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Vias Urbanas	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Sementes e Mudanças	19.000,00	0,00	0,00	0,00
Assist. Financeiros e Materiais Pequenos Produtores	17.000,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento da Produção Animal	122.000,00	55.753,17	45,70	-54,30
Aquis. e Conservação de Máquinas-Sec. Educação.	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Transporte Rodoviário-Sec. da Educação.	425.000,00	251.332,94	59,14	-40,86
Construção	100.000,00	2.885,18	2,88	-97,11
Desporto Comunitário	19.000,00	31.806,14	167,40	67,40
Lazer Comunitário	42.000,00	4.545,27	10,82	-89,18
Programa para aumento de arrecadação	9.000,00	10.950,00	121,67	21,67
Reserva de Contingência	1.017.750,00	75.332,73	7,40	-92,60
Assistência a saúde com recursos vinculados	24.000,00	227.915,25	949,65	849,65
Transferência a Instituições Privadas	7.000,00	1.000,00	14,29	-85,72
Manutenção da Educação Infantil/Fundamental	1.085.600,00	1.409.254,12	129,81	29,81
Aquisição Material Permanente-Administração	10.000,00	77.746,09	777,46	677,46
Educação Especial	33.000,00	26.550,00	80,45	-19,54
Construção e Reforma de bens imóveis-Educação	30.000,00	5.305,23	17,69	-82,31
Administração dos Recursos do FUNDEB	1.425.000,00	1.452.809,08	101,95	1,95
Conserto e Reforma de Bens da Saúde e Assistência	51.500,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Material Permanente para saúde	10.000,00	79.708,00	797,08	697,08
Aquisição de Material Permanente para Educação	10.000,00	131.676,00	1316,76	1216,7
Aquisição de Material Permanente para Agricultura	50.000,00	47.150,04	94,30	-5,70
Manutenção das Atividades Administrativas	1.757.000,00	1.967.917,51	112,004	12,00
Aquisição e Man. de Máquinas para Infraestrutura	150.000,00	545.886,00	363,92	263,92
Manutenção das Atividades de Obras	1.590.000,00	1.987.972,43	125,03	25,03
Manutenção da Sec. da Saúde e Assistência Social	2.391.400,00	2.355.629,79	98,50	-1,50
Manutenção das Atividades do Consórcio	0,00	148.724,18	0,00	
Capacitação de Funcionários da Sec. da Ass. Social.	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios e sentenças judiciais	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.539.000,00	13.768.317,28	109,74	9,74

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Relatório da despesa por Programa de Governo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Conforme programas de governo fixado na Lei Orçamentária Anual (tabela 23) , excluída a Câmara Municipal de Vereadores, a despesa foi provisionada em 51 (cinquenta e um) programas sendo que foram executados 13.760.730,93 alocados em 37(trinta e sete) programas correspondendo a uma execução da despesa superior a 9,74% acima da previsão inicial. Houve previsão orçamentária, mas não houve movimentação nos seguintes programas de governo: Planejamento Governamental, Edificações Públicas, Manutenção do RPPS/CBS, Informática, Segurança do cidadão, Sistema de Esgotos, Iluminação Pública, Vias Urbanas, Sementes e mudas, Assistência Financeira e Materiais a Pequenos Produtores, Aquisição e Conservação de Máquinas-Secretaria da Educação, Conserto e Reforma de Bens da Saúde e Assistência, Capacitação de Funcionários da Secretaria da Assistência Social e Precatórios e Sentenças Judiciais.

Já outros programas receberam recursos muito além dos provisionados como Divulgação Oficial e Institucional com 103,55 % acima do previsto, Administração dos Recursos Financeiros Vinculados a Educação com 1.120,87 %, Assistência Médica Odontológica Especializada com 2.148,68 %, Assistência Financeira a Saúde com Recursos Vinculados com 849,65 % e Aquisição de Material permanente para educação (1216,70%), entre outros.

Já outros programas fecharam deficitários em relação ao previsto como Melhoria da Infraestrutura Urbana (- 56,44), Lazer Comunitário (-89,18%) Desenvolvimento da Produção Animal (-54,30), Construção (-89,18).

Ressaltamos que na grande maioria dos programas houve alocação de recursos, outros ficaram abaixo do orçamento previsto, outros extrapolaram os limites planejados fato comprovado no quadro de alterações orçamentárias por créditos adicionais que atingiram 60,25% (Tabela 03).

As metas da despesa foram cumpridas conforme a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas legalmente empenhadas estão dentro dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual. Os programas e as ações realizadas estão elencados nos objetivo e diretrizes do Plano Plurianual (2014-2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

A análise mais detalhada dos programas de governo ficou prejudicada devido a alguns apresentarem duas ou três classificações detendo a mesma finalidade como: Edificações Públicas; Construção; Construção e Reforma de Bens Imóveis da Educação; Conserto e Reforma de Bens Imóveis da Saúde e Assistência; Vias Urbanas; Planejamento Urbano; Desporto Comunitário; Lazer Comunitário.

9. CONCLUSÃO

Os instrumentos de Planejamento Governamental do município de Capão Bonito do Sul constam no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, contendo os objetivos estratégicas e diretrizes em médio prazo, sendo que foram cumpridos conforme disponibilidade de recursos do exercício, estando de acordo com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2-As alterações orçamentárias ocorridas através de créditos adicionais no exercício financeiro guardaram conformidade com os limites estipulados no Art. 4º, Inciso I da Lei nº 583/2014 e todas possuem autorização legislativa não infringindo o art. 167, Inciso V da Constituição Federal.

3-Quanto à execução orçamentária o resultado apresentado foi de superávit orçamentário mantendo equilíbrio nas contas públicas. A receita pública ao final do exercício arrecadou acima da previsão inicial comportando a despesa executada.

4-Os resultados das medidas adotadas pelo governo municipal durante a execução orçamentária conforme incremento de receitas e despesas estão expostos nos indicadores das demonstrações contábeis. Consoante à despesa o cenário foi de economia orçamentária, pois os gastos executados foram menores que os estimados.

6- De forma geral, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficiência e eficácia da gestão, os resultados obtidos pela Administração Municipal foram previstos e executados, sempre procurando a geração de serviços públicos de qualidade aos munícipes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

7-Quanto ao cumprimento dos limites constitucionais, em especial os relativos a operações de crédito, dívida fundada, metas de resultado primário e nominal, limites da despesa com pessoal, aplicação dos recursos em saúde, educação e recursos do FUNDEB para pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício, somos da opinião que o Poder Executivo de Capão Bonito do Sul guradou conformidade com a legislação vigente.

8- Foram cumpridas algumas das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos programas do governo elencados na Lei Orçamentária do exercício, de acordo com as disponibilidades financeiras do exercício.


9- As ações e medidas adotadas na gestão do ente levaram em consideração as orientações e recomendações do Sistema de Controle Interno Municipal, assim como os integrantes da Unidade Central de Controle Interno mantiveram constante aperfeiçoamento das atividades controladas procurando atuar de forma prévia, concomitante ou sucessiva na detecção das falhas administrativas ou fraudes procurando cumprir sua missão institucional na gestão dos recursos públicos.

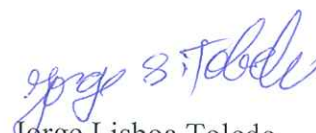
10. Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem claramente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.

É o relatório.


Tiago Spanholi Boeno

Controlador Interno


Gelson dos Santos Corbolin
Membro da U.C.C.I


Jorge Lisboa Toledo
Membro do U.C.C.I

Janeiro de 2018.